



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N. 13.216/2016

CONTRATO Nº 11/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 11/16 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A SENHORA MARIA DE FÁTIMA ANDRADE E SILVA, INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE WILSON DE ANDRADE LIMA.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, inscrito no CNPJ-MF sob o N.º 03.326.815/0001-53, com sede à rua Almirante Barroso n.º 600 - Mocambo, em Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, daqui em diante denominado LOCATÁRIO, representado, neste ato, pelo Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Despesas, ou por quem estiver ocupando o referido cargo na forma regimental, e, de outro lado, a Senhora Maria de Fátima Andrade e Silva, RG nº 39809 – SSP/AC, CPF nº 096.400.882-34, inventariante do espólio do Sr. Wilson de Andrade Lima, conforme consta nos autos do Inventário nº 0700730-75.2014.8.01.0001, que tramita na Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca de Rio Branco/AC, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente contrato, nos autos do Processo Adm Virtual – PROAD N. 13.216/2016, cuja contratação deu-se por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à rua Benjamin Constant, entre os prédios do Fórum Trabalhista de Rio Branco e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Fórum Barão do Rio Branco), Bairro Centro, no Município de Rio Branco/AC, CEP 69914-356.

Parágrafo único – O locador se compromete a vender ao LOCATÁRIO, com preferência exclusiva, o imóvel objeto do presente contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel destina-se ao local para acomodar o material de construção, máquinas, equipamentos para a execução da reforma do prédio do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC e demais atos necessários.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N. 13.216/2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

As partes contratantes após terem conhecimento prévio do texto deste instrumento, têm justo e acertado, ainda, o **COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**, do imóvel caracterizado na cláusula primeira, ficando estabelecido que este negócio jurídico regular-se-á pelas normas aqui firmadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será de forma indireta por preço global.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020, Apreciação de Causas Trabalhistas - Natureza da Despesa 3390.39.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física (Locação de Imóveis).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 8 (oito) meses, contada a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser depositado em conta judicial aberta para este fim, e valor para oito meses no importe de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) sendo que o encargo de Imposto de Renda decorrente da locação será suportado pelo LOCADOR, por ocasião do pagamento, que ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação do recibo respectivo, devidamente certificado pelo Diretor da Diretoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança e pelo Chefe da Seção de Engenharia e Projetos, mediante a emissão de ordem bancária em favor do LOCADOR, em conta judicial junto à Caixa Econômica Federal em nome do Juízo da Vara Órfãos Sucessões da Comarca de Rio Branco/AC, processo (inventário) nº 0700730-72.2014.8.01.0001.

Parágrafo único. No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto deste contrato até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, sendo utilizado o índice IGP-DI, ou outro que venha a substituí-lo.

M. J. J.
[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N. 13.216/2016

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Caso necessário, o valor mensal da locação constante da Cláusula Sétima deste instrumento, será reajustado após decorridos 12 (doze) meses, utilizando como indexador a variação do IGP-DI, ou outro índice que venha substituí-lo, desde que seja necessária sua prorrogação além do prazo estabelecido na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE

I - O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR;

II - Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias tais como: consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

III - Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa;

IV - Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário;

V - O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e à proposta de locação.

CLÁUSULA DEZ - INEXECUÇÃO E PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;

b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar nos casos de faltas graves;

d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único - A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão, pelos índices oficiais do governo federal.

Martina



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N. 13.216/2016

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XI e XVII, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, incabível indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91. Os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários em decorrência deste contrato, não previstos na legislação pertinente, serão acordados entre as partes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TREZE - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão efetuados pelo Diretor da Diretoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança e o Chefe da Seção de Engenharia e Projetos, por meio dos servidores **HELIX CALIXTO DA CRUZ** e **LUIZ GONZAGA MOTA**, respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades dos serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N. 13.216/2016

Este contrato não poderá ser transferido nem cedido a terceiros, nem se permitirá a sublocação sem o consentimento do LOCADOR, por escrito.

§ 1º As adaptações que requeiram alteração na estrutura do imóvel ou de suas instalações serão previamente submetidas à aprovação do LOCADOR.

CLÁUSULA QUINZE - DAS PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO

O LOCADOR reconhece as prerrogativas que possui o LOCATÁRIO, por força dos dispositivos legais constantes da Lei 8.666/93, que se integram a este instrumento, como se transcritos estivessem.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Porto Velho/RO, com renúncia de qualquer outro, como competente para dirimir todas as dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais na presença de duas testemunhas.

Porto Velho, 16 de 08 de 2016.

Raimundo A. Z. da Costa

Diretor de Secretarias

Locatário

Maria de Fátima Andrade e Silva

Maria de Fátima Andrade e Silva
Inventariante do espólio do Sr. Wilson de Andrade Lima
Locador

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Processo nº 15.0.000006810-9. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2015. Partes: TRT da 10ª Região e Agil Serviços Especiais Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de 05/03/2017 a 04/03/2018. Fundamentação: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39.79. Programa de Trabalho: Apreciação de causas na Justiça do Trabalho. Assinatura: 10/10/2016. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos - Secretário de Administração. Pela contratada: Antônio José Rabello Ferreira - Representante Legal.

Processo nº 15.0.000002501-9. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2015. Partes: TRT da 10ª Região e Atlântico Engenharia Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de 04/01/2017 a 03/11/2017. Fundamentação: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39.79. Programa de Trabalho: Apreciação de causas na Justiça do Trabalho. Assinatura: 10/10/2016. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos - Secretário de Administração. Pela contratada: João Bosco Barbosa De Faria - Representante Legal.

Processo nº 15.0.000006915-6. 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2014. Partes: TRT da 10ª Região e Brasfort Administração e Serviços Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de 14/03/2017 a 13/03/2018. Fundamentação: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39.46. Programa de Trabalho: Apreciação de causas na Justiça do Trabalho. Assinatura: 10/10/2016. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos - Secretário de Administração. Pela contratada: Robério Bandeira de Negreiros - Representante Legal.

Processo nº 15.0.000006094-9. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2016. Partes: TRT da 10ª Região e Real JG Serviços Gerais Eireli. Objeto: alteração da razão social da contratada, de REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA para REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Fundamentação: Lei 8.666/93. Assinatura: 10/10/2016. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos - Secretário de Administração. Pela contratada: José Gomes Ferreira Filho - Representante Legal.

RETIFICAÇÃO

No extrato de Inexigibilidade de Licitação, publicado do DOU de 10/10/2016, Seção 3, Página nº 167, onde se lê: Processo SEI nº 15.0.000007782-1. Leia-se: Processo SEI nº 16.0.000007782-1.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.30/2013/TRT11/DLC.SC de serviço de agente de integração de estágio. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: Super Estágios Ltda. OBJETO: Prorrogar por 12 meses o prazo de vigência do contrato. VIGÊNCIA: 22/11/16 a 21/11/17. PROCESSO: TRT MA-287/13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n.8.666/93. DATA ASSINATURA: 04/10/16. ASSINAM: Ildefonso Rocha de Souza, Ordenador de Despesas - TRT11 e Poliana Mordenesi Ferraz Trancoso, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: PRE 9663/2015. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Vertical Prestadora de Serviços Ltda. EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, no período de 30-11-2016 a 29-11-2017, bem como renunciar o direito de perceber o reajuste relativo ao período aquisitivo de novembro/2015 a outubro/2016, mantendo o valor atual do contrato para o período compreendido entre 13-11-2016 a 12-11-2017. Data da assinatura: 11-10-2016. Pelo TRT: Graciano Ricardo Barboza Petrone, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Fábio Silva Fagundes, Diretor Técnico.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 13ª REGIÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016**

Processo TRT n.º 7.624/2016 - Pregão Eletrônico n.º 07/2016. Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de consumo (expediente), objetivando atender às necessidades do TRT da 13ª Região. Ata n.º 20/2016. Item: 14 - Corretivo líquido à base de água c/ 18 ml. Marca/Modelo: Koala. Quantidade Registrada: 100 (cem) unidades. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,09 (um real e nove centavos). Fornecedor: 4J COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DESCARTÁVEIS (CNPJ: 23.212.408/0001-22). Assinam: Aryoswaldo José Brito Espinola, Diretor-Geral, pelo Tribunal, e Joabe Soares de Lima Júnior, Sócio Administrador, pela Empresa. Data da assinatura: 11/10/2016. Vigência da Ata: 11/10/2016 a 10/10/2017. A íntegra da Ata encontra-se disponível no sítio: www.trt13.jus.br.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 11/2016
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 13216/2016. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: MARIA DE FÁTIMA ANDRADE E SILVA. CPF: 096.400.882-34. Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Benjamim Constant, entre os prédios do Fórum Trabalhista de Rio Branco e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, bairro Centro, no Município de Rio Branco/AC. Vigência: 8 meses, contados a partir da data da assinatura. Assinado: 18/08/2016. Dotação Orçamentária: programa de trabalho: 02.122.0571.4256.6514, natureza da despesa: 339036.15, nota de empenho nº 2016NE001303 de 27/9/2016, correspondendo o valor para oito meses de R\$ 16.000,00. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor Geral das Secretarias do TRT-14ª Região e, de outro, Maria de Fátima Andrade e Silva, representante da contratada.

CONTRATO Nº 26/2016
PROCESSO ADM. ELETRÔNICO Nº 16103/2016. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada COMPWIRE INFORMÁTICA S/A. CNPJ 01.181.242/0003-53. Objeto Aquisição de subsistemas de Discos Midrange, conforme descrito no item III do Edital do Pregão Eletrônico nº 0064/2015 - SERPRO/REGIONAL SÃO PAULO, de 11/12/2015 e seus Anexos, Ata de Registro de Preços, acrescido dos itens descritos na proposta Comercial de 29/7/2016 fornecida ao TRT14 pela Contratada. Vigência 12 meses contada da assinatura do contrato. Assinado: 10/10/2016. Dotação Orçamentária: programa de trabalho: 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa: 449052.35, nota de empenho nº 2016NE001247 de 19/9/2016, correspondendo o valor contratual a monta de R\$ 298.000,00. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, Marcus Vinicius A. Terra e José Nogueira da C. Neto, Fiscal e Substituto eventual, respectivamente, e; de outro, Sr. Cláudio Alexandre F. A. Almeida, representante da contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2016**

PROAD 16227/2016- REGISTRO DE PREÇOS- visando a aquisição imediata e futura, de torneiras de mesa e puxadores para porta, atendendo às necessidades deste Regional. Abertura das propostas: 27/10/2016 às 11h. Início da disputa de preços: 11h30min. Edital: www.trt14.jus.br (consulta/licitações/2016). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho - RO, 11 de outubro de 2016.
CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA
Pregoeira

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N. . 15287/2016.
O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata nº 12/2016, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 26/2016, visando futura e eventual confecção da Faixas/Banners, em lona vinil 340g, para atender as necessidades deste Tribunal. FUNDAMENTAÇÃO: SANTOS & BARRETO LTDA-ME. CNPJ: 15.539.260/0001-07, valor unitário do m² de R\$ 39,40. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura. Assinada: 7/10/2016. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT 14ª Região e, de outro, Sr. Raimundo Santos Barreto. As especificações dos itens e respectivos valores estarão disponíveis no site: www.trt14.jus.br/licitacoes.

Porto Velho, 7 de outubro de 2016
RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA
Diretor-Geral das Secretarias

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 19ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 24/2016 - UASG 080022**

Nº Processo: 3.382/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores oficiais pertencentes à frota do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região nos termos do Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 13/10/2016 de 08h00 às 11h59 e de 12h às 15h30. Endereço: Cv da Paz, Nº 2076 - Centro Centro - MACEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080022-05-24-2016. Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/10/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIS HENRIQUE ALVES SALVADOR
Pregoeiro

(SIDEK - 11/10/2016) 080022-00001-2016NE000114

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 20ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 34785/2016. Inexigibilidade n. 041/16. Objeto: Contratação de empresa referente à inscrição de 5 (cinco) servidoras no 13º Congresso Brasileiro de Gestão do Conhecimento - KM Brasil, no período de 8 a 10/11/2016, pelo valor total de R\$ 9.450,00. Contratada: Associação Brasileira de Gestão do Conhecimento - SBGC (CNPJ 04.471.222/0001-43). Fundamento legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação: Tadeu Matos Henriques Nascimento, Ordenador de Despesas e Diretor-Geral, em 6/10/2016.

AVISO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, resolve aplicar a empresa BRAVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ Nº. 02.081.574/0001-67, a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 03 (três) anos, a contar desta publicação, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e subitem 14.1.5 do edital do Pregão Eletrônico nº. 27/2011, realizado por este Regional. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas na execução do contrato decorrente do referido Pregão Eletrônico, constante do Processo Administrativo nº. 4453/11.

Des. FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO
Presidente do Tribunal

SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo 1362/16. Espécie: Contrato TRT 20ª Região nº 21/16. Objeto: prestação de serviço de fornecimento de refeições preparadas, mediante concessão de uso do restaurante situado no Complexo da Justiça do Trabalho da 20ª Região. Contratante: TRT 20ª Região. Contratada: Bar e Restaurante Moqueca Alagoana Ltda. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02, Decreto n. 5.450/05, Lei Complementar n. 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93. Valor: R\$ 39,90 por quilo de refeição (almoço). Taxa de utilização (aluguel): R\$ 4.350,00. Despesa condominial: R\$ 1.484,78. Vigência: 12 meses, a partir de 05/10/2016. Data e assinaturas: 5/10/2016. Tadeu Matos Henriques Nascimento, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Vera Lucia de Assis Pinto, Sócia-Administradora, pela contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 21ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2016 - UASG 080021**

Nº Processo: 08012/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de Suporte e treinamento para o produto ORACLE VM. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 13/10/2016 de 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Capitão Mor Gouveia, 1738 Lagoa Nova - NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080021-05-13-2016. Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/10/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: UASG 080021. O link para edital estará disponível também no site www.trt21.jus.br em "Transparência - Licitação - Editais".

SUELY DE SANTANA PESSOA FERNANDES
Pregoeiro

(SIDEK - 11/10/2016) 080021-00001-2016NE000040

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 23ª REGIÃO**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação, que entre si celebram a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, CNPJ n. 03.929.049/0001-11 e o TRT 23ª Região. Objeto: O presente acordo de cooperação tem por objetivo conceder o direito de veicular o programa televisivo Trabalho em Revista. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 60 meses a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 10/10/16. Assinam: Pelo TRT 23ª Região, Maria Beatriz Theodoro Gomes, Desembargadora Presidente, e pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Guilherme Antônio Maluf, Presidente.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme as especificações do Edital e seus Anexos. Início do acolhimento das propostas: 19/10/16. Abertura das propostas às 09:00 horas e início da sessão às 11:00 horas do dia 26/10/16 (horário de Brasília).

O edital encontra-se nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.trt23.jus.br e demais informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3648-4101 ou e-mail licitacao@trt23.jus.br.

ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR
Pregoeiro